

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI  
COORDENADORIA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO Nº 216

DATA 28 DEZ. 2015 HORAS 10:43

*[Assinatura]*  
Carimbo/Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO PLACAR

Em 18/12/2015

*[Assinatura]*

**LEI Nº 2.250, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

“Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 2.187 de 30 de dezembro de 2014, que alterou o art. 1º da Lei Municipal nº 2.075 de 25 de janeiro de 2013, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;**

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº 2.187 de 30 de dezembro de 2014, que alterou o art. 1º da Lei Municipal nº 2.075 de 25 de janeiro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, fica autorizada a contratação de pessoal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, até 31 de dezembro de 2016, conforme quadro abaixo:(NR)”*

Cargos	Quantitativo	Carga Horária
Professor Normalista Nível I	Até 150 (cento e cinquenta)	40 horas
Professor Graduado Nível I	Até 146 (cento e quarenta e seis)	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	Até 130 (cento e trinta)	40 horas
Vigilante	Até 50 (cinquenta)	40 horas
Auxiliar Administrativo	Até 70 (sessenta)	40 horas
Fonoaudiólogo	Até 01 (um)	40 horas
Psicólogo	Até 01 (um)	40 horas
Assistente Social	Até 01 (um)	30 horas
Merendeiro	Até 62 (sessenta e dois)	40 horas

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO  
PUBLICADO NO PLACAR  
DIA 18/12/15

*[Assinatura]*  
Carimbo/Assinatura  
João Batista Parente Neres  
Coordenador de Protocolo

*[Assinatura]*



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DO PREFEITO**

<i>Motorista com Habilitação Mínima Categoria "D"</i>	<i>Até 15 (quinze)</i>	<i>40 horas</i>
---	------------------------	-----------------

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2015.

  
**LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**  
Prefeito Municipal